



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR

Resolução Nº 100/2016-CONSUP DE 27 DE JUNHO DE 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.002276/2016-06,

Considerando a deliberação da 42ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, realizada no dia 22 de junho de 2016,

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Calendário Acadêmico do Campus Rural de Marabá do IFPA, para o ano letivo de 2016:

- I. Campus Rural de Marabá - Início do semestre 2016.1 em 10/02/2016 (turma 2015) e 29/02/2016 (turma 2014). Fim de semestre 2016.1 em 30/06/2016 (turma 2015) e 30/07/2016 (turma 2014). Início do semestre 2016.2 em 04/08/2016 (turma 2015) e 01/09/2016 (turma 2014). Fim de semestre 2016.2 em 30/11/2016 (turma 2014) e 28/12/2016 (turma 2015). Férias docentes: considerando que todos os cursos do Campus Rural de Marabá funcionam em alternância Pedagógica e que as turmas 2014 e 2015 alternam os tempos formativos (enquanto uma está em tempo escola, a outra está em tempo comunidade e vice-versa), tendo aulas ininterruptas no Campus desde o dia 10 de fevereiro a 28 de dezembro de 2016, não há um período único pré-definido de férias. Estas ocorrem ao longo do ano em períodos distintos entre os professores, estando organizados em três períodos de 15 dias ou em um período de 30 e outro de 15 dias, atendendo o interesse dos professores e também da instituição, o que é realizado após o diálogo com as coordenações de curso e em comum acordo com a Chefia Imediata. Esta forma de organização de férias atende as especificidades do calendário escolar garantido na LDB 9.394/1996 e na Resolução 002/2002, que estabelece as diretrizes operacionais da Educação das escolas do campo.

ch

Art. 2º Retificar na Resolução nº 015/2016-CONSUP, de 03 de março de 2016, as datas dos calendários acadêmicos dos campi Belém, Óbidos, Santarém, Parauapebas, Tucuruí e do Campus Avançado de Vigia, para o ano letivo de 2016, conforme abaixo:

IV Belém

Onde se lê “Início do semestre 2016.1 em 06/06/2016”, leia-se “Início do semestre 2016.1 em 13/06/2016”

Onde se lê “fim de semestre 2016.1 em 16/11/2016”, leia-se “ fim de semestre 2016.1 em 15/12/2016”

Onde se lê “Início do semestre 2016.2 em 28/11/2016”, leia-se “Início do semestre 2016.2 em 30/01/2017”

Onde se lê “fim de semestre 2016.2 em 19/04/2017”, leia-se “fim de semestre 2016.2 em 23/06/2017”

Onde se lê “férias docentes em 16/02/2016 a 01/03/2016 e 16/07/2016 a 02/08/2016”, leia-se “férias docentes em 04 a 18/01/2016 e 01 a 30/07/2016”.

XII Óbidos

Onde se lê “Início do semestre 2016.1 em 08/03/2016”, leia-se “Início do semestre 2016.1 em 07/03/2016”

Onde se lê “fim de semestre 2016.1 em 16/07/2016”, leia-se “ fim de semestre 2016.1 em 15/07/2016”

Onde se lê “Início do semestre 2016.2 em 02/08/2016”, leia-se “Início do semestre 2016.2 em 01/08/2016”

Onde se lê “fim de semestre 2016.2 em 16/12/2016”, leia-se “fim de semestre 2016.2 em 17/12/2016”

Onde se lê “férias docentes em 16/02/2016 a 01/03/2016 e 16/07/2016 a 02/08/2016”, leia-se “férias docentes em 15/02/2016 a 29/02/2016 e 16/07/2016 a 31/07/2016”.

XV Santarém

Onde se lê “Início do semestre 2016.2 em 01/08/2016”, leia-se “Início do semestre 2016.2 em 05/09/2016”

Onde se lê “fim de semestre 2016.2 em 22/12/2016”, leia-se “fim de semestre 2016.2 em 04/02/2017”

XIV Parauapebas

Onde se lê “Início do semestre 2016.2 em 28/11/2016”, leia-se “Início do semestre 2016.2 em 01/08/2016”

Onde se lê “fim de semestre 2016.2 em 19/04/2017”, leia-se “fim de semestre 2016.2 em 22/12/2016”

XVI Tucuruí

Onde se lê “férias docentes em 15 a 29/07/2016 e 01 a 30/07/2016”, leia-se “férias docentes em 28/12/2015 a 11/01/2016, 18/07/2016 a 01/08/2016 e 26/12/2016 a 09/01/2017”.

XVII Vigia

Onde se lê “férias docentes em 15 a 29/07/2016 e 01 a 15/01/2017”, leia-se “férias docentes em 01 a 30/07/2016 e 01 a 15/01/2017”.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.



Claudio Alex Jorge da Rocha
Presidente do CONSUP



Processo: 23051.002276.2016-06
Fl. 85
Belém, 12 de julho de 2016.

Ao Departamento de Ensino Superior/PROEN

Encaminho o presente processo referente a solicitação de Retificação da Resolução do Calendário Acadêmico do IFPA – 2016 para ciência e divulgação em nossa pagina.

Elinilze Guedes Teodoro
Pró-reitora de Ensino/IFPA
Portaria 539/2015-GAB